LEI Nº 2.420/2019

AUTORIZA A REALIZAR A CONCESSÃO DE USO DE CAMINHÃO PARA AGROINDUSTRIA DE COMPOTAS E CONSERVAS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de um caminhão Cargo 712, marca Ford, cor azul, diesel, ano fabricação 2009, ano modelo 2010, chassi 9BFVCAC93ABB41740, placa MGI 4498, registrado no patrimônio municipal sob nº 3840, para agroindústria de compotas e conservas no Município de Anchieta.

Art. 2º. As condições e os encargos para serem cumpridos pela concessionária, serão estabelecidos no edital de licitação e no respectivo contrato.

Parágrafo único. A concessão de uso dar-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por contas das dotações especificas do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 28 de fevereiro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão